



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

000154

CONTRATO Nº: 00036/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Av. Gal. Bento da Gama, 85 - Torre - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.500.289/0001-92, neste ato representado por **Robson Luis Oliveira de Araújo**, Brasileiro, Casado, Comerciarío, residente e domiciliado na Rua São Domingos, 100, Casa - Brasília - Bayeux - PB, CPF nº 676.445.034-04, Carteira de Identidade nº 1.179.859 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 177.126,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS), referente aos itens: 3 - 4 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 27 - 29, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS:

- 01.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Atividades da Educação Básica - MDE
- 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.0005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.302.2020.2028 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Urgências - SAMU
- 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - SMTS

08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Ativ. da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

000155

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 10 de Abril de 2014.

TESTEMUNHAS

Juan Costa Junior de Saute,

Ana Paula Avelino Nascimento.

PELOS CONTRATANTES

Eraldo Fernandes de Azevedo,

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saude
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

Robson Luis Oliveira de Araujo

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA
ROBSON LUIS OLIVEIRA DE ARAÚJO
676.445.034-04

000150

000158

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Produtos de Limpeza e Higiênicos, que tem como objetivo atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arara. ...
Arara - PB, 08 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Material Elétrico, destinados a Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos desta Prefeitura Municipal. ...
Arara - PB, 08 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Peças, Carinhas de Ar e Protetores, que tem como objetivo atender à Frota da Velocidade Participante da Prefeitura Municipal de Arara. ...
Arara - PB, 08 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Material Elétrico, destinados a Manutenção das secretarias de obras e serviços urbanos desta Prefeitura Municipal. ...
Arara - PB, 08 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recargas de Cartridges de Impressora a Jato de Tinta. ...
Arara - PB, 08 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde desta Prefeitura Municipal. ...
Arara - PB, 11 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: Aquisição Parcelada de Alimentos Congelados, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período de 06/04/2014 a 08/04/2014. ...
Arara - PB, 15 de Abril de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Produtos de Limpeza e Higiênicos, que tem como objetivo atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arara. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Locação de diversos veículos, destinados a manutenção das atividades das secretarias desta Prefeitura Municipal. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde desta Prefeitura Municipal. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Peças, Carinhas de Ar e Protetores, que tem como objetivo atender à Frota da Velocidade Participante da Prefeitura Municipal de Arara. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Material Elétrico, destinados a Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos desta Prefeitura Municipal. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartridges de Impressora a Jato de Tinta. ...

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Alimentos Congelados, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período de 06/04/2014 a 08/04/2014. ...

A Renova Energia S/A - CNPJ: 08.534.605/0001-74, situada na Avenida Roque Pato, Junior nº 969, 7º andar, Vila Gertrudes São Paulo - SP, CEP: 04707-910, torna público que foi convocada pela SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente a Licença nº 1187/2014 para instalação de uma Torre Anemométrica de Medição de Vento AC - 464 m², situada no Sítio Serra da Moura no Município de São João do Tigre - PB.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 torna público que a SUEDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de instalação nº 3184/2014, em João Pessoa, em 10 de Abril de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação asfáltica da Rodovia PB-342 Trecho: Coremas/Planço - Ent: BR-361, com extensão de 28 km, contemplando terraplanagem, pavimentação, obras de contenção, drenagem, obras d'artes, canteiro de obras e 13 (treze) áreas de emprestimo (acessos e subleitos). Na (01) - RODOVIA PB-342, COREMAS/PLANÇO Município - UF: PB. Processo: 2014-001957/TEC/LI-2968

RONALDO MANOEL DA SILVA - CNPJ/CPF Nº 11.875.502/0001-54, torna público que a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu Licença de Operação nº 1022/2014 em João Pessoa, em 14 de abril de 2014 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: PUBLI CIDADE VOLANTE (KOMBI - PLACA (KGW-8574-PB) Na(0) - REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA Município - UF: PB, Processo: 2014-000803/TEC/LI-7004

POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - CNPJ/CPF Nº 00.850.507/0001-34, torna público que a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1107/2014 em João Pessoa, em 14 de abril de 2014 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO DE FORMA MECANIZADA - NUMA ÁREA DE 4872 m² (quatro mil e oitocentos e setenta e dois metros quadrados) em FAZENDA SANTO ANTONIO Município - UF: PB, Processo: 2014-000171/TEC/LI-6922

SPORT COMERCIO MARINA LTDA - CNPJ Nº 02.218.282/0001-45, torna público que requereu a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença nº 1052/2013 - SPORT COMERCIO MARINA (AC-52am) - CABADELO - UF: PB, Processo: 2014-002891/TEC/LI-7584

FERNANDES E BRITO LTDA - CNPJ Nº 09.072.579/0001-72, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Operação para Residência familiar, em João Pessoa, situada à Rua João de Brito Lima Moura, nº 101 - CD. 12 - LT. 123, Bairro Alto do Cavaleiro - João Pessoa - PB.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Licença de Operação - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, AL-90MF - Em toda cidade - Município - TAPEROA UF: PB, Processo: 2014-002769/TEC/LI-7588

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87, torna público que solicitou a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Renovação de Licença de Instalação nº 2545/2013/PROC - 2013-002769 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, AC-100MF - ALTO DO CÉU Município - JOÃO PESSOA UF: PB, Processo: 2014-002791/TEC/LI-3045

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87, torna público que solicitou a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Instalação nº 2469/2013/PROC - 2013-002616 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, AC 0,03 HA - EM TODA CIDADE Município - CAMPINA GRANDE UF: PB, Processo: 2014-002790/TEC/LI-3043

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87, torna público que solicitou a SUEDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Instalação nº 2881/2012/PROC - 2012-006212 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, AC - Via Pública - Zona Urbana - Município - CAJAZEIRAS UF: PB, Processo: 2014-002783/TEC/LI-3045